

**CLBV**  
Centro Local do Baixo Vouga

**EPA**

Jornadas Técnicas de SST



## Missão e competências

**Luís Simões**  
Director

5 de Maio de 2010



**Autoridade para as Condições de Trabalho**

### **Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT)**

Foi criada em 1 de Outubro de 2007, é um serviço integrado na administração directa do Estado e incorpora as anteriores atribuições da IGT e do ISHST

### **Missão**

**Promoção da melhoria das condições de trabalho**, através de:

- ✓ **Controlo do cumprimento das normas em matéria laboral**, no âmbito das relações laborais privadas
- ✓ **Promoção de políticas de prevenção de riscos profissionais e controlo da legislação relativa a SST**, em todos os sectores de actividade e nos serviços da Administração Pública

ACT – Missão e competências

### **Principais Atribuições**

- ✓ Promover e participar na elaboração de políticas de SST
- ✓ Tornar efectiva a legislação laboral e de SST
- ✓ Informar empregadores, trabalhadores e seus representantes
- ✓ Assegurar a gestão do sistema de prevenção de riscos profissionais
- ✓ Gerir o processo de autorização dos serviços de segurança e saúde no trabalho
- ✓ Coordenar o processo de formação e certificação de técnicos superiores e técnicos de segurança e higiene no trabalho
- ✓ Exercer a acção de enriquecimento do quadro normativo
- ✓ Cooperar com entidades congéneres em matéria de destacamento de trabalhadores

ACT – Missão e competências

#### **Internacionais**

- ✓ As Convenções Internacionais da OIT (n.ºs 81, 129 e 155)
- ✓ O Trabalho digno (conceito desenvolvido pela OIT desde 1999)
- ✓ A Directiva Quadro de SHST (89/391/CE)
- ✓ A Estratégia Comunitária para a SST (2007-2012)

#### **Nacionais**

- ✓ A Estratégia Nacional para a SST (2008/2012)
- ✓ III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010)
- ✓ I Plano Nacional contra o Tráfico de Seres Humanos (2007-2010)
- ✓ Plano Nacional para a Integração dos Imigrantes (PII) 2008-2010

ACT – Missão e competências

- **Discutida e consensualizada em sede de Conselho Nacional de Higiene e Segurança no Trabalho de Outubro a Dezembro de 2007;**
- **Aprovada por Resolução do Conselho de Ministros n.º 59/2008, a 12 de Março de 2008;**
- **Publicada em Diário da República, 1.ª série – N.º 64, de 1 de Abril de 2008.**

### **ASPECTOS POSITIVOS**

- **A SST começa a ver a sua importância reconhecida, sobretudo pelos actores do mundo do trabalho;**
- **A Administração Pública procedeu à concepção e execução de programas de prevenção de riscos profissionais dirigidos a vários sectores de actividade, com resultados muito positivos (p.ex. as campanhas sectoriais);**
- **Os parceiros sociais, pela participação em fóruns tripartidos e nos projectos de prevenção de riscos profissionais, criaram competências em SST e envolveram-se directamente na concepção e implementação dos normativos de SST;**
- **O desenvolvimento das políticas de SST gerou um mercado emergente e desenvolveu vectores de formação especializada nesse domínio**

**ASPECTOS NEGATIVOS:**

- **Deficiente coordenação entre entidades públicas e privadas;**
- **Maior ênfase na produção legislativa que na concepção de políticas públicas;**
- **Deficiente análise de aplicabilidade da legislação às PMEs;**
- **Eficácia e qualidade insatisfatórias dos serviços de prevenção;**
- **Mais atenção à componente Segurança no Trabalho que à componente Saúde dos trabalhadores;**
- **Dificuldade na aplicação da legislação de SST à Administração Pública;**
- **Dados estatísticos das doenças profissionais incompletos e insatisfatórios;**
- **Cultura de prevenção ainda muito insatisfatória;**
- **Matérias de SST ainda pouco relevantes nos diversos currículos escolares.**

ACT – Missão e competências

Tendo como pano de fundo a nova estratégia comunitária para a SST 2007-2012, tem como **eixos fundamentais**:

- **Desenvolvimento de políticas públicas coerentes e eficazes**, resultado da articulação entre os vários departamentos da Administração Pública e que funcionem como motor de mobilização da sociedade em torno de uma questão social e económica fundamental para a coesão social e que diz respeito à sociedade no seu todo
- **Promoção da segurança e saúde nos locais de trabalho**, como pressuposto de uma melhoria efectiva das condições de trabalho

ACT – Missão e competências

Objectivos e medidas relevantes, no âmbito do **desenvolvimento de políticas públicas coerentes e eficazes**

- **Desenvolver e consolidar uma cultura de prevenção entendida e assimilada pela sociedade**
  - \* Conceber e implementar campanhas de consciencialização e sensibilização da opinião pública, envolvendo os parceiros sociais, dirigidas a sectores ou alvos específicos (grupos vulneráveis) ou segmentos empresariais específicos (PME's)
- **Aperfeiçoar os sistemas de informação no domínio da SST**
- **Incluir, nos sistemas de educação e investigação, abordagens no âmbito da SST**

ACT – Missão e competências

Objectivos e medidas relevantes, no âmbito do desenvolvimento de políticas públicas coerentes e eficazes (cont.)

- **Dinamizar o Sistema Nacional de Prevenção de Riscos Profissionais**
- **Melhorar a coordenação dos serviços públicos que exercem competências no domínio da SST**
- **Concretizar, aperfeiçoar e simplificar normas específicas de SST**
- **Implementar o modelo orgânico da ACT em todo o país, com dinamização das áreas de intervenção**

ACT – Missão e competências

Objectivos e medidas relevantes, no âmbito do **desenvolvimento da PRP nas empresas**

**Promover a aplicação efectiva da legislação de SST, em especial nas pequenas empresas**

- ✓ verter para documentos explícitos, de linguagem simples e adaptada, a matriz de abordagem das actividades de SHST
- ✓ disponibilização manuais de auto avaliação
- ✓ publicação de "guias de aplicação", dirigidos às pequenas e micro empresas, que permitam a divulgação, em linguagem simples, de informações e orientações de fácil compreensão e execução de normas legais
- ✓ Disponibilização de informação técnica sobre a aplicação da legislação de SST, em especial para as micro, pequenas e médias empresas e seus trabalhadores

ACT – Missão e competências

**Melhorar a qualidade da prestação de serviços de SST e incrementar as competências dos respectivos intervenientes**

- Estabelecer incentivos à formação de trabalhadores para o exercício de funções de "trabalhador designado" ou para a representação do empregador no âmbito da prestação de serviços externos de SST
- Disponibilizar informação técnica sobre a aplicação da legislação de SST, em especial para as micro, pequenas e médias empresas e seus trabalhadores
- Incentivar e apoiar financeiramente a formação de técnicos e técnicos superiores de SHT
- Promover a formação de jovens empresários em matéria de SST e gestão da segurança nas PME's

ACT – Missão e competências

*“O bem estar nos locais de trabalho depende, pois, da correlação entre:*

- *a definição de políticas e programas de prevenção*
- *o desenvolvimento das actividades de avaliação, prevenção e controlo de riscos e de vigilância da saúde*
- *as políticas de contratação, de remuneração e de gestão de carreiras, de organização dos tempos de trabalho e da promoção de espaços de diálogo entre os vários níveis hierárquicos e entre empregadores, trabalhadores e respectivos representantes,*

**Critérios que devem orientar a área inspectiva da ACT, na sua acção, no triénio 2008-2010, nos vários programas”**

### **Eixos e objectivos estratégicos**

“A qualidade de vida no trabalho é uma prioridade estratégica da Europa, não se concebendo o modelo social europeu sem que se pense o trabalho digno e a segurança e saúde no trabalho como eixos fundamentais do desenvolvimento”

Eixo I

**Promoção da SST**, no sector privado e público

Eixo II

**Promoção do trabalho digno**

Eixo III

**Planeamento da acção induzida**

## Programas de acção mais relevantes

### Eixo I - Promoção da Segurança e Saúde no Trabalho

- **Campanha de Avaliação de riscos e desenvolvimento da prevenção em micro e pequenas empresas**
- **Promoção da SST nos locais de trabalho**
- **Serviços e actividades de SST**
- **SST em estaleiros temporários ou móveis**
- **Promoção das actividades de SST na Administração Pública**

ACT – Missão e competências

### Eixo I - Promoção da SST

#### **Campanha de Avaliação de riscos e desenvolvimento da prevenção em micro e pequenas empresas**

- **Dirigida às PME's**, e considerando que estão habitualmente mais afastadas dos processos de informação e que tendem a ver a SST como um mero custo, justifica articulação entre a área inspectiva e a área técnica da prevenção, os parceiros sociais e a comunidade técnica e científica, visando potenciar:
  - ✓ disseminação de informação tendente ao aumento da cultura de segurança, a desenvolver através de estratégias de sensibilização e apoio técnico, mas também de acompanhamento e intervenção no terreno com vista à obtenção de maiores níveis de segurança e saúde nos locais de trabalho

ACT – Missão e competências



Eixo I – Promoção da SST (cont.)

**Promoção da SST nos locais de trabalho**

- ✓ SST na indústria metalúrgica e metalomecânica
- ✓ SST em indústrias com utilização de substâncias perigosas
- ✓ SST na indústria alimentar
- ✓ SST na agricultura, agro-pecuária e exploração florestal
- ✓ Prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais
- ✓ Riscos emergentes
- ✓ Prevenção e controlo do risco de exposição ao amianto

ACT – Missão e competências

Eixo I – Promoção da SST (cont.)

**Serviços e Actividades de SST**

- ✓ Actividades prestadas pelo empregador, por serviços internos ou interempresas
- ✓ Actividades prestadas por serviços externos
- ✓ Auditorias às empresas prestadoras de serviços de SST
- ✓ Controlo de empresas prestadoras de serviços de SST e técnicos de SHT em actividade irregular

ACT – Missão e competências

Eixo I – Promoção da SST (cont.)

**SST nos estaleiros temporários ou móveis**

- ✓ Segurança e saúde em estaleiros da Construção Civil

**Promoção das actividades de SST na Administração Pública**

- ✓ Actividades de SST na Administração Pública Local
- ✓ Actividades de SST na Administração Pública Central

ACT – Missão e competências

**Eixo II – Promoção do Trabalho Digno**

- Trabalho não declarado ou irregular
- Prevenção e controlo da discriminação e condições de trabalho e emprego de grupos vulneráveis de trabalhadores
- Organização e duração dos tempos de trabalho
- Representação colectiva e diálogo social

ACT – Missão e competências

Eixo II – Promoção do Trabalho digno

**Trabalho não declarado ou irregular**

- ✓ Trabalho total ou parcialmente não declarado
- ✓ Utilização irregular de contratos a termo
- ✓ Trabalho temporário, cedência e colocação de trabalhadores
- ✓ Destacamento de trabalhadores (no âmbito de uma prestação de serviços)

ACT – Missão e competências

Eixo II – Promoção do Trabalho digno

**Prevenção e controlo da discriminação e condições de trabalho e emprego de grupos vulneráveis de trabalhadores**

- ✓ Integração de trabalhadores imigrantes
- ✓ Condições de emprego e trabalho de menores
- ✓ Igualdade e não discriminação no trabalho e no emprego em função do género
- ✓ Prevenção e controlo da discriminação e condições de trabalho e emprego de outros grupos vulneráveis

ACT – Missão e competências

Eixo II – Promoção do trabalho digno

**Organização e controlo do tempo de trabalho**

- ✓ Limites à duração do tempo de trabalho
- ✓ Modalidades de organização do tempo de trabalho
- ✓ Controlo das condições de trabalho e repouso em transportes

**Representação colectiva e diálogo social**

- ✓ Condições de exercício da representação colectiva

ACT – Missão e competências

**Eixo III – Planeamento da acção induzida**

**Resposta a solicitações no exercício da acção inspectiva**

- ✓ Resposta a solicitações no exercício da acção inspectiva
- ✓ Realização de inquéritos de acidentes de trabalho
- ✓ Licenciamento industrial

ACT – Missão e competências

Contactos:

[www.act.gov.pt](http://www.act.gov.pt) (página na internet)

[dr.centro@act.gov.pt](mailto:dr.centro@act.gov.pt) (Direcção Regional do Centro em Viseu)

[cl.baixo.vouga@act.gov.pt](mailto:cl.baixo.vouga@act.gov.pt) (Centro Local do Baixo Vouga em Aveiro)

CLBV – Av<sup>a</sup> Dr. Lourenço Peixinho, 98, Aveiro

Serviço Informativo da ACT em Aveiro – **Loja do Cidadão**